



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



ATO TRT 19ª N° 4/2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o decidido pelo egrégio Tribunal Pleno deste Regional nos autos do PROAD N° 3982/2020,

R E S O L V E

RATEAR a pensão civil instituída pelo ex-Juiz Manoel Severo Neto, falecido em 22.6.2010, em favor do beneficiário **HUGO DE MIRANDA SEVERO**, filho do Instituidor, com base no art. 217, inciso IV, alínea "d" da Lei N° 8.112/90, com redação dada pela Lei N° 13.135/2015, fazendo jus a uma quota de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 218 do mesmo diploma legal, com o pagamento a contar de 24.11.2017, data em que foi atestada a incapacidade, perdurando enquanto se mantiver esta condição, conforme dispõe o art. 222, inciso III, da Lei N° 8.112/90, e à razão do percentual de 50% (cinquenta por cento) em favor da co-beneficiária vitalícia **ANA OLÍMPIA CELSO DE MIRANDA SEVERO**, habilitada através do ATO TRT 19ª N° 11/2010.

Publique-se.

Maceió, 28 de julho de 2021.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente



Documento 28 do PROAD 3982/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.GFLY.QGQZ:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>